



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 588, de 5 de outubro de 1953.

Autor: Poder Executivo

Altera o artigo 1º, da Lei nº 506, de 27 de outubro de 1952.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei nº 506, de 27 de outubro de 1952, passando a ser a seguinte, a estrutura da carreira de professor primário:

30	cargos	classe	M
40	"	"	L
60	"	"	K
135	"	"	J
200	"	"	I
840	"	"	H

Artigo 2º - Esta lei se considera em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de outubro de 1953, 132ª da Independência e 65ª da República.

[Handwritten signature]
Ruben de Azevedo

Registrada à fls. 68
Em 14. 10. 53
Agnelo Ribeiro
Of. Ad. Cl. G.